



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇO 05.2017

O **MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, Centro, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para a contratação objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei federal nº. 8.666/93.

01. DA LICITAÇÃO :

OBJETO:- O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa da construção civil, para a execução da obra a seguir discriminada, **A PREÇO FIXO E SEM REAJUSTE**, de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e em seus **Anexo I** (Memorial Descritivo), **Anexo II** (Planilha de Serviços/Preços) e **Anexo III** (Projetos), que o integram :

LOTE	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	Prazo de Execução	Valor máximo
01	Rua jaguatirica - Vila Nicolau	Revitalização da Quadra de Esportes da Escola Maria da Luz Vieira	Especificações Diversas	120 dias	372.388,52
02	Av Goiás - Conj. Pioneiro	Revitalização da Quadra de Esportes da Escola Octavio Mendes Batista	Especificações Diversa	180 dias	782.368,60
03	Rua Vilma Antunes Teixeira - Bela Vista	Reforma da UAPS	Especificações Diversas	120 dias	79.446,94

LOTE: 1 - Quadra de Esporte Maria da Luz Vieira

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9354	1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	6,00	M2	415,65	2.493,90
2	9355	1.2 Execução de Almojarifado em Canteiro de Obra EXECUÇÃO DE ALMOJARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016.	12,00	M2	610,74	7.328,88
3	9413	10.1 SERVIÇOS FINAIS PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM UMA FOLHA DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS, TRINCO	3,12	UN	695,73	2.170,68
4	9414	10.2 SERVIÇOS FINAIS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 1 1/2" e 1" POLEGADAS, AVANÇO DE 2,00 a 2,50 M, COM TABELA DE VIDRO TEMPERADO COM ARO E REDE, FIXA.	1,00	CJ	11.547,15	11.547,15
5	9415	10.3 SERVIÇOS FINAIS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO TUBULAR COM ESPESSURA MINIMA DE 2 mm, COM CREMALHEIRA EM FERRO E BUCHAS DE PVC, GANCHOS DE SEGURANÇA PARA REDE, PINTURA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO (2 POSTES COM 3,75M) INCLUSO REDE DE VOLEI.	1,00	CJ	903,00	903,00
6	9416	10.4 SERVIÇOS FINAIS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO TUBULAR DE 3" COM CHAPA DE 2,25 mm (3,00x2,00 m), HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" ESPESSURA DE 2 mm, REQUADRO INFERIOR COM TUBO DE 3" E SISTEMA DE CONTRAPESO, PINTURA EM	1,00	CJ	2.902,50	2.902,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIOS PARA MONTAGEM DA REDE, INCLUSO REDE (CJ COSNTITUIDO DE 02 UNIDADES)				
7	9417	10.5 LIMPEZA FINAL DA OBRA	868,24	M2	3,11	2.700,23
8	9356	2.1 MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	27,52	M3	82,39	2.267,37
9	9357	2.2 MOVIMENTO DE TERRA PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	47,80	M2	6,37	304,49
10	9358	2.3 MOVIMENTO DE TERRA REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	12,50	M3	62,47	780,88
11	9360	3.2 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	107,00	MT	60,81	6.506,67
12	9361	3.3 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	22,00	M2	15,76	346,72
13	9362	3.4 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	53,39	M2	41,60	2.221,02
14	9363	3.5 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015.	215,20	KG	12,31	2.649,11
15	9364	3.6 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3.4 MM Á 6.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015.	144,59	KG	13,62	1.969,32
16	9365	3.7 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	10,69	M3	388,23	4.150,18
17	9366	4.1 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	121,38	M2	41,60	5.049,41
18	9367	4.2 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	222,29	KG	12,31	2.736,39
19	9368	4.3 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3.4 MM Á 6.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	101,58	KG	13,62	1.383,52
20	9369	4.4 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	9,71	M3	388,23	3.769,71
21	9370	5.1 ALVENARIA E REVESTIMENTOS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	191,40	M2	149,15	28.547,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		AF_06/2014.				
22	9371	5.2 ALVENARIA E REVESTIMENTOS FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	48,80	M2	41,60	2.030,08
23	9372	5.3 ALVENARIA E REVESTIMENTOS ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	209,84	KG	12,31	2.583,13
24	9373	5.4 ALVENARIA E REVESTIMENTOS ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	63,24	KG	13,62	861,33
25	9374	5.5 ALVENARIA E REVESTIMENTOS CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	3,66	M3	388,23	1.420,92
26	9375	5.6 ALVENARIA E REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS/EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014.	431,60	M2	3,79	1.635,76
27	9376	5.7 ALVENARIA E REVESTIMENTOS EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	431,60	M2	30,64	13.224,22
28	9377	5.8 ALVENARIA E REVESTIMENTOS MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	431,60	M2	30,42	13.129,27
29	9378	6.1 ESTRUTURA MÉTALICA E COBERTURA ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	868,24	M2	114,96	99.812,87
30	9379	6.2 ESTRUTURA MÉTALICA E COBERTURA CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ENCHIMENTO DOS PILARES)	3,74	M3	388,23	1.451,98
31	9380	6.3 ESTRUTURA MÉTALICA E COBERTURA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO PINTADA EM ARCO, E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	715,94	M2	45,11	32.296,05
32	9381	6.4 ESTRUTURA MÉTALICA E COBERTURA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, PINTADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (FECHAMENTO LATERAL)	106,76	M2	45,11	4.815,94
33	9382	6.5 ESTRUTURA MÉTALICA E COBERTURA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, PINTADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (FECHAMENTO LATERAL)	170,40	M2	45,11	7.686,74
34	9383	6.6 ESTRUTURA MÉTALICA E COBERTURA TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO TRANSLUCIDA, E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA.	247,68	M2	37,20	9.213,70
35	9384	7.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LUVA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, ROSCÁVEL, DN 20	20,00	UN	6,28	125,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
36	9393	7.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRAÇADEIRA DE FERRO TIPO U MODULAR DUPLA	4,00	UN	2,43	9,72
37	9394	7.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	MT	3,73	3,73
38	9395	7.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	533,00	MT	5,26	2.803,58
39	9396	7.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	UN	80,00	560,00
40	9397	7.14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	114,36	114,36
41	9398	7.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	34,00	MT	47,53	1.616,02
42	9399	7.16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	112,00	MT	23,67	2.651,04
43	9400	7.17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFLETOR LED 200 W, BRANCO FRIO, BIVOLT (110V - 240V) - IP66, FLUXO LUMINOSO DE 19.500 LUMENS	24,00	UN	687,51	16.500,24
44	9401	7.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	308,68	308,68
45	9402	7.19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	27,93	27,93
46	9385	7.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LUVA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	14,05	14,05
47	9386	7.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO ACESSORIOS. AF_11/2016_P	6,00	UN	33,27	199,62
48	9387	7.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO ACESSORIOS. AF_11/2016_P	6,00	UN	28,81	172,86
49	9388	7.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO ACESSORIOS. AF_11/2016_P	5,00	UN	33,27	166,35
50	9389	7.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO ACESSORIOS. AF_11/2016_P	2,00	UN	33,27	66,54
51	9390	7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	60,00	UN	3,57	214,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

52	9391	7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1 1/2"	5,00	UN	2,99	14,95
53	9392	7.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	5,00	UN	2,99	14,95
54	9403	8.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	UN	268,17	1.340,85
55	9404	8.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - E BRONZE PARA HASTE 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	UN	17,37	208,44
56	9405	8.3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	MT	52,57	525,70
57	9406	8.4 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	MT	28,47	284,70
58	9407	8.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) HASTE COPPERWELD 5/8? X 3,0M COM CONECTOR	5,00	UN	54,69	273,45
59	9408	8.6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO COM 4 PARAFUSOS - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	UN	18,07	90,35
60	9409	9.1 PINTURAS PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	84,00	M2	50,27	4.222,68
61	9410	9.2 PINTURAS IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	121,38	M2	12,30	1.492,97
62	9411	9.3 PINTURAS APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO, INCLUSO DEMARCAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS	868,24	M2	58,54	50.826,77
63	9412	9.4 PINTURAS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	431,60	M2	10,78	4.652,65
TOTAL						372.393,41
LOTE: 2 - Quadra de Esportes Conjunto Pioneiro						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9354	1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	6,00	M2	415,65	2.493,90
2	9355	1.2 Execução de Almojarifado em Canteiro de Obra EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016.	12,00	M2	610,74	7.328,88
3	9478	10.1 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS/EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	804,59	M2	4,33	3.483,87
4	9487	10.10 REVESTIMENTOS CERÂMICOS REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELO, INCLUSO REJUNTE APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	18,18	M2	48,19	876,09
5	9488	10.11 REVESTIMENTOS CERÂMICOS REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	37,75	M2	48,19	1.819,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL, INCLUSO REJUNTE APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014				
6	9479	10.2 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	84,33	M2	24,14	2.035,73
7	9414	10.2 SERVIÇOS FINAIS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 1 1/2" e 1" POLEGADAS, AVANÇO DE 2,00 a 2,50 M, COM TABELA DE VIDRO TEMPERADO COM ARO E REDE, FIXA.	1,00	CJ	11.547,15	11.547,15
8	9480	10.3 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNO EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA/PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS/EXTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.190,47	M2	30,07	35.797,43
9	9415	10.3 SERVIÇOS FINAIS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO TUBULAR COM ESPESSURA MINIMA DE 2 mm, COM CREMALHEIRA EM FERRO E BUCHAS DE PVC, GANCHOS DE SEGURANÇA PARA REDE, PINTURA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO (2 POSTES COM 3,75M) INCLUSO REDE DE VOLEI.	1,00	CJ	903,00	903,00
10	9481	10.4 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNO EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA/PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS/EXTERNAS DE TETOS, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	84,33	M2	33,83	2.852,88
11	9416	10.4 SERVIÇOS FINAIS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO TUBULAR DE 3" COM CHAPA DE 2,25 mm (3,00x2,00 m), HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" ESPESSURA DE 2 mm, REQUADRO INFERIOR COM TUBO DE 3" E SISTEMA DE CONTRAPESO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIOS PARA MONTAGEM DA REDE, INCLUSO REDE (CJ COSNTITUIDO DE 02 UNIDADES)	1,00	CJ	2.902,50	2.902,50
12	9417	10.5 LIMPEZA FINAL DA OBRA	980,40	M2	3,11	3.049,04
13	9482	10.5 REVESTIMENTOS - ARQUIBANCADAS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS/EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	140,33	M2	4,33	607,63
14	9483	10.6 REVESTIMENTOS - ARQUIBANCADAS EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA/PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS/EXTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2	30,07	4.219,72
15	9484	10.7 REVESTIMENTOS - ARQUIBANCADAS REBOCO COM PASTA DE CIMENTO PORTLAND (INDUSTRIALIZADA), ESPESSURA 1MM	140,33	M2	1,00	140,33
16	9485	10.8 REVESTIMENTOS CERÂMICOS REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM, INCLUSO REJUNTE APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2	54,59	11.491,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

17	9486	10.9 REVESTIMENTOS CERÂMICOS REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCO, INCLUSO REJUNTE APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	29,58	M2	48,19	1.425,46
18	9489	11.1 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) REGULARIZAÇÃO DE PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	64,91	M2	60,35	3.917,32
19	9490	11.2 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2	35,44	2.300,41
20	9491	11.3 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	2,70	MT	64,03	172,88
21	9492	11.4 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS 25X25X2,5 CM - 5 MPA	5,85	M2	122,16	714,64
22	9493	11.5 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	203,00	M2	104,33	21.178,99
23	9494	11.6 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	195,79	M2	73,72	14.433,64
24	9495	11.7 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. CONFORME PROJETO (NBR 5090)	16,72	M2	73,72	1.232,60
25	9496	12.1 PINTURAS APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	445,04	M2	15,54	6.915,92
26	9497	12.2 PINTURAS APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	84,33	M2	27,83	2.346,90
27	9498	12.3 PINTURAS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	445,04	M2	13,72	6.105,95
28	9499	12.4 PINTURAS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	84,33	M2	15,65	1.319,76
29	9500	12.5 PINTURAS PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	404,10	M2	31,65	12.789,77
30	9501	12.6 PINTURAS APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO, INCLUSO DEMARCAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS	483,40	M2	58,54	28.298,24
31	9502	12.7 PINTURAS PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	404,10	M2	20,51	8.288,09
32	9503	13.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ?	1,00	UN	61,93	61,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
33	9512	13.10 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4,00	UN	6,56	26,24
34	9513	13.11 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	9,91	39,64
35	9514	13.12 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	15,21	30,42
36	9515	13.13 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	12,00	MT	42,86	514,32
37	9516	13.14 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	42,00	MT	42,84	1.799,28
38	9517	13.15 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	28,00	MT	25,76	721,28
39	9518	13.16 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	MT	11,19	335,70
40	9519	13.17 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	MT	13,84	498,24
41	9520	13.18 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	7,80	31,20
42	9521	13.19 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	UN	3,57	42,84
43	9504	13.2 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	104,85	209,70
44	9522	13.20 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	5,02	20,08
45	9523	13.21 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	9,07	36,28
46	9524	13.22 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	2,00	UN	8,52	17,04
47	9525	13.23 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS BUCHA DE	4,00	UN	7,32	29,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 X 25 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014				
48	9526	13.24 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,00	UN	6,17	92,55
49	9527	13.25 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN	13,82	82,92
50	9528	13.26 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN	7,02	56,16
51	9529	13.27 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, REDUÇÃO DE DN 32 X 25 MM	4,00	UN	7,02	28,08
52	9530	13.28 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO DN 40 MM - 1 1/4"	2,00	UN	14,93	29,86
53	9531	13.29 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO DN 25 MM - 1/2"	16,00	UN	10,02	160,32
54	9505	13.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	144,76	289,52
55	9532	13.30 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	20,27	81,08
56	9533	13.31 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	30,75	61,50
57	9534	13.32 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN	11,94	71,64
58	9535	13.33 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	20,97	41,94
59	9536	13.34 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	1.551,93	1.551,93
60	9537	13.35 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00	UN	19,53	58,59
61	9538	13.36 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	48,31	96,62
62	9506	13.4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, COM	2,00	UN	140,08	280,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
63	9507	13.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	110,65	221,30
64	9508	13.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	UN	72,95	145,90
65	9509	13.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	8,00	UN	69,55	556,40
66	9510	13.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	10,00	UN	8,60	86,00
67	9511	13.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN	6,93	55,44
68	9539	14.1 INSTALAÇÃO SANITÁRIA CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	6,00	UN	24,48	146,88
69	9548	14.10 INSTALAÇÃO SANITÁRIA JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	24,05	144,30
70	9549	14.11 INSTALAÇÃO SANITÁRIA JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM - 1 1/2", COM ANEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN	24,15	241,50
71	9550	14.12 INSTALAÇÃO SANITÁRIA JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN	30,97	154,85
72	9551	14.13 INSTALAÇÃO SANITÁRIA JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN	45,59	227,95
73	9552	14.14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	12,36	74,16
74	9553	14.15 INSTALAÇÃO SANITÁRIA CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	2,00	UN	448,31	896,62
75	9554	14.16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	UN	18,73	149,84
76	9555	14.17 INSTALAÇÃO SANITÁRIA VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TÂNQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	UN	6,98	55,84
77	9540	14.2 INSTALAÇÃO SANITÁRIA RALO SIFONADO, PVC,	6,00	UN	9,79	58,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014				
78	9541	14.3 INSTALAÇÃO SANITÁRIA TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50 MM	2,00	UN	9,30	18,60
79	9542	14.4 INSTALAÇÃO SANITÁRIA TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	236,00	MT	22,42	5.291,12
80	9543	14.5 INSTALAÇÃO SANITÁRIA TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	MT	19,47	924,83
81	9544	14.6 INSTALAÇÃO SANITÁRIA TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	21,50	MT	11,26	242,09
82	9545	14.7 INSTALAÇÃO SANITÁRIA CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN	38,97	38,97
83	9546	14.8 INSTALAÇÃO SANITÁRIA CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN	9,74	155,84
84	9547	14.9 INSTALAÇÃO SANITÁRIA JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN	9,23	64,61
85	9556	15.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 50CM, ESPESSURA 40 MM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	1,00	MT	335,46	335,46
86	9557	15.2 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL COM CONEXÕES.	19,20	MT	42,33	812,74
87	9558	15.3 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO, ÁGUA PLUVIAIS COM CONEXÕES.	25,00	MT	45,81	1.145,25
88	9559	15.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	1,87	M3	73,61	137,65
89	9560	16.1 LOUÇAS E METAIS VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	2,00	UN	1.042,38	2.084,76
90	9569	16.10 LOUÇAS E METAIS DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 32X27X13,4 CM - POLIESTIRENO, INCLUSO FIXAÇÃO	4,00	UN	58,55	234,20
91	9570	16.11 LOUÇAS E METAIS DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 28X12,5X12 CM - COM RESERVATORIO DE 800 ML, POLIPROPILENO, SISTEMA COM CHAVE, INCLUSO FIXAÇÃO	4,00	UN	35,58	142,32
92	9571	16.12 LOUÇAS E METAIS CHUVEIRO ELETRICO 220V - 5.400 W , CORPO PLASTICO TIPO DUCHA COM SUPORTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	UN	79,49	476,94
93	9572	16.13 LOUÇAS E METAIS TORNEIRA CROMADA 1/2" OU	2,00	UN	36,08	72,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
94	9561	16.2 LOUÇAS E METAIS VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CME ASSENTO PLASTICO BRANCO GELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4,00	UN	489,39	1.957,56
95	9562	16.3 LOUÇAS E METAIS LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO DE CANTO, 33,5 X 33,5 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN	202,76	405,52
96	9563	16.4 LOUÇAS E METAIS CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	6,00	UN	168,03	1.008,18
97	9564	16.5 LOUÇAS E METAIS BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO PARA BANHEIRO 2,40 X 0,50 M ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,50	M2	626,03	1.565,08
98	9565	16.6 LOUÇAS E METAIS TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	UN	76,25	610,00
99	9566	16.7 LOUÇAS E METAIS PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	6,00	UN	55,04	330,24
100	9567	16.8 LOUÇAS E METAIS BARRA DE APOIO, EM AÇO INOX ESCOVADO 80 CM	4,00	UN	680,24	2.720,96
101	9568	16.9 LOUÇAS E METAIS PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA 50 CM, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	8,00	UN	69,33	554,64
102	9573	17.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	158,37	316,74
103	9574	17.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS	2,00	UN	34,91	69,82
104	9575	17.3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316x158)MM - "SAÍDA"	2,00	UN	33,60	67,20
105	9576	17.4 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 23 - (300x300)MM - "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	2,00	UN	33,60	67,20
106	9577	18.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 200V QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	416,81	833,62
107	9585	18.10 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	MT	16,57	298,26
108	9586	18.11 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	82,00	MT	28,45	2.332,90
109	9587	18.12 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	13,00	MT	45,59	592,67
110	9588	18.13 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	30,00	MT	47,53	1.425,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

111	9589	18.14 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS CAIXA RETANGULAR 4" X 2" , METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN	8,78	140,48
112	9590	18.15 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" , METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	9,52	66,64
113	9591	18.16 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	4,00	UN	33,27	133,08
114	9592	18.17 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	1,00	UN	33,27	33,27
115	9578	18.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 200V DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	12,00	UN	13,10	157,20
116	9593	18.23 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS LUVA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	9,83	19,66
117	9594	18.24 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	15,00	CJ	2,39	35,85
118	9595	18.25 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1"	2,00	CJ	2,96	5,92
119	9596	18.26 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	1,00	CJ	4,19	4,19
120	9597	18.29 CABOS E FIOS (CONDUTORES) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	MT	19,38	271,32
121	9579	18.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 200V DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	8,00	UN	70,27	562,16
122	9598	18.30 CABOS E FIOS (CONDUTORES) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	41,00	MT	21,60	885,60
123	9599	18.31 ILUMINAÇÃO E TOMADAS REFLETOR LED 200 W, BRANCO FRIO, BIVOLT (110V - 240V) - IP66, FLUXO LUMINOSO DE 19.500 LUMENS	20,00	UN	687,51	13.750,20
124	9600	18.32 ILUMINAÇÃO E TOMADAS TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 15 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	38,72	154,88
125	9601	18.33 ILUMINAÇÃO E TOMADAS TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	40,71	40,71
126	9602	18.34 ILUMINAÇÃO E TOMADAS INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN	44,82	313,74
127	9603	18.35 ILUMINAÇÃO E TOMADAS LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	UN	92,33	553,98
128	9604	18.36 ILUMINAÇÃO E TOMADAS LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	82,69	82,69
129	9580	18.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 200V DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	2,00	UN	437,17	874,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
130	9581	18.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 200V DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	684,43	684,43
131	9582	18.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 200V DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 30mA	1,00	UN	261,68	261,68
132	9583	18.8 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28,00	MT	8,51	238,28
133	9584	18.9 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	MT	10,51	189,18
134	9442	2 MOVIMENTO DE TERRA REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	177,44	M3	72,89	12.933,60
135	9356	2.1 MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	81,67	M3	82,39	6.728,79
136	9357	2.2 MOVIMENTO DE TERRA PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	106,71	M2	6,37	679,74
137	9358	2.3 MOVIMENTO DE TERRA REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	36,89	M3	62,47	2.304,52
138	9605	20.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	MT	245,72	2.358,91
139	9606	20.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	154,15	M2	226,20	34.868,73
140	9360	3.2 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	203,00	MT	60,81	12.344,43
141	9361	3.3 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	67,24	M2	15,76	1.059,70
142	9362	3.4 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	120,03	M2	41,60	4.993,25
143	9363	3.5 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015.	546,45	KG	12,31	6.726,80
144	9364	3.6 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3.4 MM Á 6.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015.	248,55	KG	13,62	3.385,25
145	9365	3.7 FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS) CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	33,51	M3	388,23	13.009,59
146	9443	4 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	139,57	M2	41,60	5.806,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

147	9367	4.2 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	389,64	KG	12,31	4.796,47
148	9368	4.3 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3.4 MM Á 6.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	137,73	KG	13,62	1.875,88
149	9369	4.4 INFRA-ESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES) CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	10,05	M3	388,23	3.901,71
150	9444	5.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	126,72	M2	84,27	10.678,69
151	9453	5.10 CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO FORMA TABUA PARA CONCRETO EM ARQUIBANCADA E BANCOS C/ REAPROVEITAMENTO 5X	111,80	M2	41,60	4.650,88
152	9454	5.11 CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG	12,31	1.666,65
153	9455	5.12 CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3.4 MM Á 6.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG	13,62	1.306,57
154	9456	5.13 CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	6,59	M3	388,23	2.558,44
155	9457	5.14 CONCRETO ARMADO - VERGAS VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3,30	MT	34,77	114,74
156	9458	5.15 CONCRETO ARMADO-LAJE DE PISO FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	10,80	M3	41,60	449,28
157	9459	5.16 CONCRETO ARMADO-LAJE DE PISO LASTRO DE PISO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA '1' ESP. 5.0 CM, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	10,15	M3	203,85	2.069,08
158	9460	5.17 CONCRETO ARMADO-LAJE DE PISO FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	203,00	M2	6,78	1.376,34
159	9461	5.18 CONCRETO ARMADO-LAJE DE PISO ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	203,00	M2	10,76	2.184,28
160	9462	5.19 CONCRETO ARMADO-LAJE DE PISO CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	8,12	M3	388,23	3.152,43
161	9445	5.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS ARMAÇÃO DE PILAR	428,55	KG	12,31	5.275,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015				
162	9446	5.3 CONCRETO ARMADO - VIGAS ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3.4 MM Á 6.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG	13,62	1.734,64
163	9447	5.4 CONCRETO ARMADO - VIGAS CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	8,52	KG	388,23	3.307,72
164	9448	5.5 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	155,73	M2	106,89	16.645,98
165	9449	5.6 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM Á 12.5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	1.946,45	KG	12,31	23.960,80
166	9450	5.7 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3.4 MM Á 6.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG	13,62	3.271,25
167	9451	5.8 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES CONCRETO USINADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	8,52	M3	388,23	3.307,72
168	9452	5.9 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8 A 16 CM, C/LAJOTAS OU ISOPOR E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	84,33	M2	77,09	6.501,00
169	9378	6.1 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	980,40	M2	143,70	140.883,48
170	9463	6.1 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	247,35	M2	70,60	17.462,91
171	9464	6.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	134,72	M2	72,23	9.730,83
172	9465	6.3 ALVENARIA - ARQUIBANCADAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE	148,08	M2	149,15	22.086,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
173	9380	6.3 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO PINTADA EM ARCO, E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	980,40	M2	45,11	44.225,84
174	9466	6.4 ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	20,31	M2	90,55	1.839,07
175	9467	7.1 ESQUADRIAS PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (1,00X2,10 M)COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,20	M2	1.117,07	4.691,69
176	9384	7.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LUIVA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,00	UN	6,28	94,20
177	9394	7.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	MT	3,73	708,70
178	9395	7.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	820,00	MT	5,26	4.313,20
179	9468	7.2 ESQUADRIAS PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (0,90X2,10 M)COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,89	M2	1.117,07	2.111,26
180	9385	7.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LUIVA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	14,05	14,05
181	9469	7.3 ESQUADRIAS PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (0,90X1,70 M)COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, TARJETA LIVRE/OCUPADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	6,12	M2	1.117,07	6.836,47
182	9470	7.4 ESQUADRIAS PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (0,80X2,10 M)COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, TARJETA LIVRE/OCUPADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,57	M2	1.117,07	3.987,94
183	9471	7.5 ESQUADRIAS PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (0,60X1,70 M)COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, TARJETA LIVRE/OCUPADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,04	M2	1.117,07	2.278,82
184	9472	7.5 FERRAGENS E ACESSÓRIOS FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	6,00	UN	83,72	502,32
185	9473	7.6 FERRAGENS E ACESSÓRIOS FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	107,03	535,15
186	9390	7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	50,00	UN	3,57	178,50
187	9474	7.7 JANELAS DE ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, 100X40 cm, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	11,04	M2	799,23	8.823,50
188	9391	7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1 1/2"	4,00	UN	2,99	11,96
189	9475	7.8 VIDROS VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE,	11,04	M2	226,06	2.495,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		ESPESSURA 6MM				
190	9392	7.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	4,00	UN	2,99	11,96
191	9476	7.9 VIDROS ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	3,24	M2	483,16	1.565,44
192	9403	8.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	UN	268,17	1.340,85
193	9404	8.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - E BRONZE PARA HASTE 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	UN	17,37	208,44
194	9405	8.3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	MT	52,57	1.051,40
195	9406	8.4 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	MT	28,47	284,70
196	9407	8.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	5,00	UN	54,69	273,45
197	9408	8.6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA(SPDA) TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO COM 4 PARAFUSOS - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	UN	18,07	90,35
198	9477	9.1 IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR AREA.(FUNDAÇÕES E BALDRAMES)	139,57	M2	224,62	31.350,21
TOTAL						782.368,60
LOTE: 3 - Reforma da UAPSF-SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9312	2.1 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA RETIRADA DE PORTA E BATENTE DE MADEIRA (PORTA DE CORRER - 0,80X2,10M), SEM REAPROVEITAMENTO	1,68	M2	20,82	34,98
2	9313	2.2 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA RETIRADA DE PORTA E BATENTE DE MADEIRA (PORTA DE ABRIR - 0,80X2,10M), SEM REAPROVEITAMENTO	3,36	M2	20,82	69,96
3	9314	2.3 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	891,90	1.783,80
4	9315	2.4 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	2,00	UN	339,18	678,36
5	9316	2.5 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, DE CORRER, ITENS	1,00	UN	813,85	813,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		INCLUSOS: TRILHO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA, MESMO PADRÃO DA PORTA EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				
6	9317	2.6 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PARA PORTA DE CORRER, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO, MESMO PADRÃO DO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	1,00	UN	339,18	339,18
7	9318	2.7 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, MESMO PADRÃO DA FECHADURA EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	90,55	90,55
8	9319	2.8 RETIRADA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTA NOVA FECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO A RETIRADA E INSTALAÇÃO DA NOVA PEÇA, NOS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE DA FECHADURA EXISTENTE E REVISÃO DOS TRILHOS INCLUINDO LIMPEZA. (PORTA DE VIDRO TEMPERADO ENTRADA E FUNDOS DA EDIFICAÇÃO)	2,00	UN	268,25	536,50
9	9320	3.1 REFORMA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	50,00	M2	72,86	3.643,00
10	9321	4.1.1 PINTURA PAREDES/TETOS LIXAMENTO PAREDES	796,24	M2	9,96	7.930,55
11	9322	4.1.2 PINTURA PAREDES/TETOS APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	200,00	M2	11,29	2.258,00
12	9323	4.1.3 PINTURA PAREDES/TETOS APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100,00	M2	20,50	2.050,00
13	9324	4.1.4 PINTURA PAREDES/TETOS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DE 1ª EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	228,35	M2	15,65	3.573,68
14	9325	4.1.5 PINTURA PAREDES/TETOS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DE 1ª EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	496,14	M2	13,72	6.807,04
15	9326	4.1.6 PINTURA PAREDES/TETOS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DE 1ª EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	420,06	M2	13,72	5.763,22
16	9327	4.1.7 PINTURA PAREDES/TETOS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS COM COR	348,31	M2	18,85	6.565,64
17	9328	4.2.1 PISOS EXTERNOS (PAVER/ESCADA/RAMPA) PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (PAVER)	153,00	M2	16,98	2.597,94
18	9329	4.2.2 PISOS EXTERNOS (PAVER/ESCADA/RAMPA) PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (ESCADA E RAMPA ENTRADA)	30,00	M2	16,98	509,40
19	9330	4.3.1 MUROS/ALAMBRADO/PORTÕES PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (ALAMBRADO E PORTÕES)	132,00	M2	31,09	4.103,88
20	9331	4.3.2 MUROS/ALAMBRADO/PORTÕES APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)	198,00	M2	13,72	2.716,56
21	9332	4.4.1 ESQUADRIAS PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	68,34	M2	23,19	1.584,80
22	9333	4.4.2 ESQUADRIAS PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	34,31	M2	31,21	1.070,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

23	9334	5.1.1 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - INTERNO REMOÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA	40,00	HT	26,77	1.070,80
24	9335	5.1.2 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - INTERNO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.500,00	MT	3,73	9.325,00
25	9336	5.1.3 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - INTERNO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	MT	5,26	263,00
26	9337	5.1.4 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - INTERNO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	MT	6,30	630,00
27	9338	5.1.5 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - INTERNO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	60,00	MT	19,38	1.162,80
28	9339	5.1.6 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - INTERNO TROCA DAS LUMINÁRIAS LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, DE LED 2X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN	92,33	2.308,25
29	9340	5.1.7 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - INTERNO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	28,88	57,76
30	9341	5.2.1 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - EXTERNOS REMOÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA	10,00	HT	26,77	267,70
31	9342	5.2.2 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - EXTERNOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	60,00	MT	3,62	217,20
32	9343	5.2.3 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - EXTERNOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	MT	5,03	150,90
33	9344	5.2.4 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - EXTERNOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	21,00	MT	16,45	345,45
34	9345	5.2.5 FIAÇÃO/LUMINÁRIAS - EXTERNOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	63,00	MT	21,94	1.382,22
35	9346	5.3.1 INSTALAÇÕES PARA LÓGICA E TELEFONE REMOÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA	15,00	HT	26,77	401,55
36	9347	5.3.2 INSTALAÇÕES PARA LÓGICA E TELEFONE CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	29,00	MT	3,02	87,58
37	9348	5.3.3 INSTALAÇÕES PARA LÓGICA E TELEFONE CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	300,00	MT	5,31	1.593,00
38	9349	6.1 COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS LIMPEZA DE CONDUTORES E CALHAS	12,00	MT	4,16	49,92
39	9350	7.1 SERVIÇOS FINAIS ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO UNIVERSAL INCLUINDO A COLOCAÇÃO	5,00	UN	21,00	105,00
40	9351	7.2 SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA FINAL DA OBRA	256,62	M2	3,11	798,09
41	9352	7.3 SERVIÇOS FINAIS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA	2,00	UN	16,69	33,38
42	9353	7.4 SERVIÇOS FINAIS EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	167,57	335,14
43	9311	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00x2,00m)	8,00	M2	415,66	3.325,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Reforma do UBS - Centro				
TOTAL					79.431,73

1.2. MODALIDADE:- TOMADA DE PREÇOS.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO:- Empreitada global.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor preço por **LOTE**.

1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-

LOTE 01 - 120 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

LOTE 02 - 180 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

LOTE 01 - 120 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.5.1. O início da execução dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

1.6. LOCAL, DATA, HORÁRIO P/ RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.6.1 – Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Imbau – na rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, até às **09:00 (nove horas) horas do dia 29/09/2017**.

1.6.2 - Os Envelopes nºs. 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste sub-item 1.6. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

1.6.3. Para aferição do horário de **entrega e protocolo** dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do Protocolo da Diretoria de Compras e Licitações, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.7.1 - LOCAL.....: Francisco Siqueira Kortz nº 469- imbau – Pr
Paço Municipal

1.7.2 - DATA.....: 29/09/2017

1.7.3 – HORÁRIO.: às **09:00 horas**.

1.8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes das contratações objeto deste Edital correrão as expensas de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBAU, sob dotação :

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2690	07.001.10.301.0031.2044	500	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2017	4670	09.002.12.361.0029.1011	103	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2017	4680	09.002.12.361.0029.1011	104	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2017	4860	09.002.12.361.0029.2074	107	4.4.90.51.01.00	Do Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1.9. Valor máximo da licitação:- **R\$ 1.234.193,76** (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

1.10. DOS ANEXOS:

Anexo I – Memorial Descritivo/Especificações Técnicas

Anexo II – Planilha de Serviços/Preços

Anexo III - Projetos

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços

Anexo V – Modelo de declaração de recebimento de documentos

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo X – Declaração de Não Parentesco

Anexo XI – Declaração de Micro empresa ou EPP

Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo XIII – Modelo de Planilha de Serviços

Anexo XIV– Modelo de Cronograma físico-financeiro

Anexo XV – Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo XVI – Modelo de Contrato de Empreitada

02. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1.- Para aquisição do edital e demais documentos da licitação o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento de taxa de **R\$100,00** (Cem reais). O boleto de pagamento poderá ser retirado pessoalmente na seção de tributação no prédio da Prefeitura Municipal.

2.2. O Edital poderá ser adquirido até às **17:30** horas do dia anterior a data do certame.

03. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Será considerado habilitado na **TOMADA DE PREÇOS** o licitante que, **tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, protocolar na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, até o dia e hora limites para o seu recebimento, os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, **aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada** nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93, **NÃO SENDO ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONFRONTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ABERTURA DOS ENVELOPES PARA AUTENTICAÇÃO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.** (a comissão autenticará documentos até as 17h do dia útil anterior ao do dia licitação) contendo no anverso da parte externa os dizeres:

a)- ENVELOPE Nº 01 - QUALIFICAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 - QUALIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

a)- Registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, atendendo aos seguintes índices financeiros:

1. ***LC – Liquidez Corrente = Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a 1,5;**
2. ***LG – Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo sobre Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, igual ou superior a 1,5; e**
3. ***GR – Grau de endividamento = Endividamento Total sobre ativo Total igual ou inferior a 0,50.**

g)- Comprovação de capital social integralizado de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor da soma dos lotes cotados;

h)- Declarações de:

- 1 - Recebimento de Documentos (**Modelo Anexo V**);
- 2 - Idoneidade (**Modelo Anexo VII**), de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (**Modelo Anexo VIII**)
- 3 - De Não Existência de Trabalhadores Menores (**Modelo Anexo IX**);
- 4 - Declaração de Não Parentesco (**Modelo Anexo X**)
- 5 - Declaração de Micro empresa ou EPP (**Modelo Anexo XI**)

i)- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);

j)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

k)- Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Federal;

l)- Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

m)- Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

n)- Certidão de inexistência de pedidos de falência, concordata e recuperação judicial contra a proponente, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da apresentação da mesma a Comissão;

o)- **ATESTADO DE VISITA**, expedido pelo órgão licitador. A visita deverá ser feita pelo Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Técnico da empresa, comprovado através de Certificado de Registro no CREA, devidamente identificado, ou por profissional habilitado, com vínculo empregatício com a empresa licitante há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, legalmente comprovado no ato da abertura dos documentos de habilitação, devidamente credenciado no ato da visita no local da obra licitada;

p)- Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

q)- Comprovação de que a empresa proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA** – no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total previsto para a obra, **JUNTO À TESOUREARIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, em qualquer das hipóteses prevista da lei 8666/93, **até às 17:00 (dezesete) horas do dia anterior ao certame; A FALTA DE TAL COMPROVAÇÃO, IMPORTARÁ EM INABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

r)- Comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro da proponente, na data da apresentação da proposta, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviço;

s)- Prova de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

t)- Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, do técnico responsável, de obra semelhante (sistema construtivo), com 50% (cinquenta por cento) da área construída da soma dos lotes cotados no objeto do Edital, do responsável técnico;

u)- Certidão da Justiça do Trabalho - BNDT.

v)- Certidão da Junta Comercial dentro do prazo de validade, não superior 90 dias.

3.2. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento do Envelope n.º 01.

3.3. Estão impedidos de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da obra referente à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) empresa declarada suspensa pelo Município;

e) empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal.

3.3.1. Nos casos das alíneas a e b, não se considerará apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a “ *Holding* ” e as suas subsidiárias.

3.3.2. Não será admitida a participação de consórcios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

04. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO :

4.1.- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, preferentemente, devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda ou extravio.

4.2. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PODERAM SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, POREM SE ASSIM DESEJAR O LICITANTE NÃO PODERÁ RETIRA-LOS, TENDO EM VISTA QUE ESTE DEVERAM COMPROR O PROCEDIMENTO LICITATORIO; PODERAM TAMBEM SER APRESENTADOS ATRAVES DE COPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO OU AUTENTICADO POR MEMBRO DA COMISSÃO, POREM TAL AUTENTICAÇÃO SE DARÁ ATE AS 17H DO DIA UTIL ANTERIOR AO DO DIA DO CERTAME: NÃO SERAM AUTENTICADOS DOCUMENTOS NA SESSÃO, NEM CONFRONTADOS PARA EFEITO DE AUTENTICAÇÃO; reservando-se o Município o direito de, a qualquer momento, solicitar às proponentes informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, exigir os originais para comprovação e comparação de sua autenticidade, devendo as proponentes apresentá-los no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas.

4.3 A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 4.2 ACARRETERÁ EM INABILITAÇÃO DO LICITANTE

4.4.- O documento relativo ao credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo VI**, com firma reconhecida, ou na forma de procuração por instrumento público, deverá ser entregue à Comissão de Análise e Julgamento da Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de preposto, mencionar expressamente o poder para desistir da interposição de recursos.

4.4.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

4.4.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

4.4.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

05. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO :

5.1. Estará apto a participar da segunda fase do certame o licitante que protocolar na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, até o dia e hora limites para o seu recebimento, PROPOSTA DE PREÇOS para **CADA LOTE** cotado, contendo os dados/documentos a seguir relacionados, dentro de envelope ou volume fechado e inviolado, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

b)- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº.5/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

5.1.1. **Carta Proposta de Preços** : A carta-proposta de preços deverá ser apresentada digitada,

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

sem rasuras ou entrelinhas (**conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital**), sendo uma única para cada licitante, devendo conter:

- razão social, endereço, telefone, "e-mail", "fax - simile" e o CGC/MF da proponente;
- data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- valor global do lote em moeda corrente, grafado em algarismo e por extenso;
- prazo de execução da(s) obra(s) do lote em dias;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

5.1.2. Planilha de Serviços: A Planilha de Serviços deverá ser apresentada digitada, sem rasuras relevantes ou entrelinhas (**modelo constante do Anexo XI deste Edital**), devendo conter:

- a) razão social;
- b) município, obra(s) e projeto;
- c) data;
- d) item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, total parcial e total geral;
- e) nome do responsável técnico, título e número do CREA, com a respectiva assinatura.

Os Preços Unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitante, incluindo materiais, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem de solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do valor global da proposta de preços;

A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para as obras de cada lote cotado.

As composições de preços, referidas no subitem anterior, deverão ser entregues ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de 48:00 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação.

A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de sua inteira responsabilidade. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, especificações e demais peças e documentos fornecidos pela licitante, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, quando fornecidas pelo licitador, serão meramente estimativas.

O Município se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigfiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cronograma Físico-Financeiro : Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro (modelo constante do Anexo) fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

XII dente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela cronograma Físico-Financeiro : Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro (modelo constante do Anexo XII deste Edital), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro.

O licitador poderá ajustar com a proponente vencedora, se considerar necessário, o referido cronograma, caso conste qualquer desequilíbrio físico-financeiro ou qualquer outra incorreção.

5.2. A licitante deverá apresentar os dados/documentos de sua proposta no original ou em cópia autenticada, em uma única via, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoa autorizada, obedecendo a ordem dos itens do presente Edital, em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.3. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (2,10 x 29,7 cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº 02.

5.4. Cada volume deverá conter, preferencialmente, um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

5.5. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

5.6. Caso haja diferença entre o preço unitário e o preço total do item, prevalecerá o do preço unitário.

5.7. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos da licitação, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços.

5.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, plantas, especificações e documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

5.9 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Comissão de licitação disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou Pen Drive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope nº 2.

5.10 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta 1132V.zip, que poderá ser baixado no site [http:// www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br) , porem já enviado junto ao edital no momento da baixa do edital no site. (manual de instrução também incluso)

6. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO :

6.1. Não serão admitidos, sob pretexto algum, modificações, substituições, inclusões, adendos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessários para a instrução de eventuais recursos interpostos.

6.1.1. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, mas os documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, poderão ser versados em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas apresentadas será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechados e rubricarão todos os envelopes dos Documentos de Habilitação (N° 01) e das Propostas de Preço (N° 02), ficando estes últimos sob a guarda da Comissão, até a data e hora designada para a sua abertura.

6.4. ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 - DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

6.4.1. A Comissão de licitação efetuará na data e horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos Envelopes N° 1 (documentos de habilitação), na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes.

6.4.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, suspender a reunião, cientificando os interessados que o resultado da análise dos Documentos de Habilitação das proponentes, bem como a data da sessão de abertura dos Envelopes n°. 02, será notificado, posteriormente, às proponentes, através de fax ou e-mail e publicação no Órgão Oficial do Município.

6.4.4. Caso as proponentes apontem quaisquer irregularidades encontradas nas documentações apresentadas, a Comissão de Licitação lhes concederá, de imediato, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as suas razões de impugnação.

6.4.5. Interpostos os recursos, no prazo legal, os mesmos serão notificados às licitantes para, querendo, apresentarem as suas contra-razões, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.4.6. Após, a Comissão de Licitação se reunirá sem a presença dos concorrentes e julgará as razões apresentadas, comunicando, posteriormente, o resultado desta análise às proponentes, através de fax ou e-mail e publicação no Órgão Oficial do Município.

6.4.7. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 4.3.2.**, devendo ser exigido comprovante.

6.4.8. Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão /ou com prazo de validade vencida, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

6.4.9. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

6.4.10. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.5. ABERTURA DOS ENVELOPES N. 02 - PROPOSTAS DE PREÇO :

6.5.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº. 02, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes inabilitadas, os seus respectivos Envelopes nº. 02, fechados e inviolados.

6.5.1.1. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº. 02 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

6.5.2. A abertura dos Envelopes Nº 2 (Propostas) se dará em seguida à sessão de habilitação ou, no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão de Licitação, da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.3. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 02** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

6.5.4. Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Será declarado vencedor o concorrente que apresentar:

- a) menor preço para a execução dos serviços de **CADA LOTE** ora licitado, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital, **LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O LIMITE MÁXIMO PARA CADA ITEM;**
- b) condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;
- c) estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.8. Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.

6.8.1. A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas, efetuando as devidas correções caso constate erro aritmético ou de anotação no seu preenchimento.

6.8.2. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

6.8.3. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

6.9. Para efeitos deste Edital e a critério da Comissão de Licitação serão desclassificadas as propostas que:

Não atendam às exigências de qualquer **ITEM** deste Edital;

sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, rasuras ou entrelinhas com dúvida interpretação, capazes de dificultar o seu julgamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Apresentem mais de um preço para a execução dos serviços previstos em **CADA LOTE** cotado;

Contenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre a proposta de menor preço;

Ofertem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Cujo valor global ofertado for superior ao estabelecido para o **LOTE OU ITEM** cotado;

Apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero ou **superiores ao preço máximo**;

Ofertem vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;

Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de licitação reserva-se o direito de aceitar as propostas que lhe parecerem mais vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que bem entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, de ofício, por ilegalidade, ou ainda por provocação de terceiros à presente licitação, não cabendo quaisquer indenizações às partes licitantes.

6.12. A Comissão Julgadora poderá, ainda, ao seu exclusivo critério e sempre que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos, em complementação aos inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações ou melhor detalhamento das propostas apresentadas, de tudo decidindo no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da abertura da proposta.

6.13. A Comissão de licitação poderá propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços.

6.14. Se todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta de preços.

6.15. A classificação das propostas de preços será notificada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

7. DOS CONTRATOS :

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar para a execução dos serviços previstos em **CADA LOTE** firmará com o Município o respectivo **contrato**, que incluirá as condições estabelecidas neste Edital e outras necessárias à fiel execução do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, nos termos da minuta que integra o presente Edital na forma de **Anexo XIII**, para todos os efeitos legais e convencionais.

7.1.1. Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitante poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo PMI para a sua assinatura, perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

7.3. É facultado ao licitador, quando o convocado não assinar o contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS :

8.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pela Contratada, a mesma deverá oferecer, a título de garantia do contrato, conforme preceituado no Artigo 56 da Lei federal nº 8666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor contratual, podendo optar por uma das seguintes formas :

caução em dinheiro ou título da dívida pública;
fiança bancária;
seguro garantia.

8.1.1. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deverá a vencedora apresentar no ato, relação dos mesmos.

8.1.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato, mediante a apresentação de:

termo de recebimento definitivo;
certidão negativa de débito, expedida pelo INSS, referente às obras concluídas;
habite-se emitido pelo setor competente do Município;
comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

8.2. Desfalcada a garantia prestada pela imposição de multas ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada, através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucionado.

8.2.1. A não apresentação da cobertura de garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para o descumprimento total da obrigação.

09. DO PAGAMENTO :

9.1. O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação das parcelas.

9.1.1. O não pagamento da fatura em seu vencimento acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora à base de 0,5% (meio por cento) ao mês, além de reajuste monetário após 12 (doze) meses de seu vencimento, calculado pela variação do INPC-IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, junto à **Secretaria Municipal Finanças**, que fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços contratados.

9.3. A fiscalização procederá às medições baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, no mínimo, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

9.4. O faturamento deverá ser apresentado, para **cada Lote**, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa, número da licitação, número do termo de contrato de empreitada, lote e outros;

cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitado e autenticado, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

9.5. A liberação da primeira parcela ficará condicionada à quitação junto ao:

- a) CREA/PR, através da ART;
- b) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
- c) FGTS/CEF, através do CRF.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :

10.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º., 2º. e 3º. da Lei federal nº. 8.666/93.

10.2. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis :

a) multa de até 1% (*um por cento*):

a).1. do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;

a).2. do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra.

b) multa de até 1% (um por cento) do valor quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação das placas de identificação das obras, conforme modelos fornecidos pelo Município;

d) multa de até 2% (dois por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI's;

e) suspensão do direito de participar de licitações, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

10.2.1. A multa será cobrada pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

11. DOS RECURSOS:

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.

11.2. Somente serão acolhidos os recursos dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, nos seguintes prazos:

até 05 (cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

até 05 (cinco) dias úteis da data do Edital de Notificação, nos demais casos.

11.2.1. No caso de exercício de renúncia, a proponente poderá apresentar à Comissão de Licitação TERMO DE RENÚNCIA, nos termos do modelo constante do **Anexo X** deste Edital.

12. DOS PRAZOS CONTRATUAIS :

12.1. O prazo de execução da obra será contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Somente será admitida a alteração dos prazos estabelecidos nas seguintes situações:

a) quando houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, serviços complementares que alterem as quantidades, obedecidos os dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos do Município, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

b) por motivo de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer um das partes interessadas.

12.2.1. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

12.2.2. Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

12.2.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito, e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

12.2.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

12.2.5. Após a aceitação dos motivos de forma maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

13. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS :

13.1. A fiscalização da execução das obras contratadas será feita por elemento devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

13.2. A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:

- a) inspecionem, a qualquer tempo, a execução da obra;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir.

13.2.1. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do Município contar com a total colaboração da contratada.

13.3. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

13.4. A contratada deverá manter na obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da obra.

13.5. O Município deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da Contratada e rubricado pela fiscalização.

13.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.7. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Município reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros.

13.8. Ocorrendo a hipótese mencionada no sub-item anterior, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias de execução e/ou pagamento direto, além de ser declarada inidônea e impedida de contratar com a Administração, além de outras sanções previstas no Artigo 87 da Lei federal n.º 8.666/93.

13.9. Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra e será assinado pela fiscalização.

13.10. Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo, através de Comissão especificamente designada pelo Município, ocasião em que será lavrado o respectivo termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

14.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº. 6.514, de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 06, 06 e 08.

14.5. Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei n.º 6.514, de 22/12/77.

14.6. Somente estará autorizada a executar obras para o Município a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, sendo que os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

14.7. o Município atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei.

14.7.1. Se houver paralisação, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

14.8. A contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do Município.

14.8.1. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48:00 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

14.9. Esgotado o prazo descrito no sub-item anterior, o Município poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

14.10. Caberá à Contratada solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

15. DOS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

15.1. Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra e/ou nos serviços serão fornecidos pela Contratada, sendo que todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização, deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

15.2. Todos os materiais que forem utilizados na obra e/ou serviços deverão ser da melhor qualidade,

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

além de obedecer aos padrões (critérios) específicos adotados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

15.3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da Contratada, que não poderá solicitar prorrogação de prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL :

16.1. O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

quando a Contratada falir, ou for dissolvida;

quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

quando a Contratada transferir no todo ou em parte o contrato;

quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Município, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias;

demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei federal n.º 8.666/93.

16.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos sub-itens anteriormente relacionados, implicará na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

17.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.1.1. O órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

17.2. A Comissão de Licitação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

17.3. O Município poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.4. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

17.5. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

17.6. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

escrito, à Comissão de Licitação, até 8 (oito) dias antes da data de entrega dos Envelopes n^{os}. 01 e 02, sendo as respostas enviadas por escrito, igualmente, a todos as proponentes, em até 5 (cinco) dias antes do recebimento das propostas pelo Município.

17.7. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente, não serão considerados como argumento para impugnações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.8. O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, comprovados através de medição, e das aquisições de materiais existentes no local da obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.9. A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento até a Contratada reassumir os serviços sub-contratados.

17.10. Caberá à Contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, pelo CREA ou por qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

17.11. A Contratada deverá manter preposto aceito pelo Município no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

17.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no local ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais entregados.

17.13. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras contratadas, ficando isento o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.14. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, além de prestar toda assistência e colaboração necessária.

17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.16. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

17.17. Os prazos ou datas estabelecidas neste Edital poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes devidamente notificados, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

17.18. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citados, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar, sendo assim aceitos os materiais com qualidades, características e tipo equivalentes.

17.19. A simples participação na presente licitação implica em ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

objeto licitado, aceitando integral e irrevogavelmente todos os termos e condições deste Edital, bem como os regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

17.20. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de licitação.

17.21. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.21.1. Na hipótese de se constatar a falsidade ou imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, o Município poderá, a qualquer tempo, desclassificá-lo, aplicando-lhe as penalidades cabíveis.

17.22. Os documentos e propostas apresentados pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na Prefeitura Municipal de Imbaú.

17.23. A Contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, as suas custas, placas de identificação das obras contratadas, conforme modelos fornecidos pelo Município.

17.24. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, não se responsabilizando o licitante por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

17.25. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

PAÇO MUNICIPAL, 12/09/2017

**ESLIN RODRIGO EVANGELISTA
Presidente da CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EM CD

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS/PREÇOS

EM CD

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

PROJETOS

EM CD

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de _____ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução _____, do lote nº _____ da licitação em epígrafe.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ _____ (_____).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de _____ (_____) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

_____, ____ de _____ de 20__.

nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto : (nome da obra e/ou serviços, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitante toda a documentação relativa ao objeto da Tomada de Preços supramencionada.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 20__.

nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO VII

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Maringá ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO VIII

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Imbau
A/C. Comissão de Licitação :

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado, bem como que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 20__.

nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO IX

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017**, que a proponente (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 20__.

nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbaú.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbaú.

Composição do quadro societário:

Nome dos socios / CPF

XXXXXXXXXXXX / XXXX

Imbaú, ____ de _____ de 2017

Assinatura com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO - XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO XII

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, de conseqüência, com o curso do procedimento licitatório e abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20__..

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

MUNICÍPIO :
OBRA :

DATA : ___/___/20__.

PROJETO :

Folha : ___/___

PROPONENTE :

LOTE :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL

(carimbo, nome, Crea e assinatura do responsável técnico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Anexo XV

Declaração de responsabilidade Técnica

Ref a Tomada de Preço nº 5/2017

Conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 e 317 do CONFEA, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a licitação é:

Nº	Nome	Especialidade	Crea nº	Data do registro	Assinatura

Declaremos que os profissionais indicados pertencem ao nosso quadro técnico profissional

Local, de de

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MODELO DE CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO Nº _____ /20

Contrato de Empreitada que entre si celebram o município de _____ e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de _____, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, e

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução da obra de _____, situada na(o) _____, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do **Edital Tomada de Preços nº. 000/xx**, devidamente homologada pela CONTRATANTE, conforme consta de protocolado sob nº _____, de ____/____/____, da _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____),
daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes do Convênio _____ celebrado entre o _____ e a Prefeitura do Município de Imbau - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar serviços complementares, dentro do objeto licitado, que a CONTRATANTE julgar necessário, desde que previamente aprovados, até o limite de 25% no mesmo evento.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias;
- b) a fiscalização procederá medições mensais baseadas nos serviços realmente realizados, cujo percentual deverá ser, no mínimo, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;
- c) o faturamento deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - c.1) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução da etapa, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo engenheiro fiscal da obra;
 - c.2) a fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período da execução da etapa, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente;
- d) demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- e) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução dos serviços, devidamente quitada e autenticada, de conformidade com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS do mesmo mês, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

- f) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente quitada e autenticada, correspondente à relação dos empregados do mês de execução dos serviços, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS do mesmo mês, exclusivo para cada obra e/ou serviço.
- g) a liberação da 1ª (*primeira*) parcela está condicionada à quitação junto ao:
- g.1) CREA através da ART;
 - g.2) INSS através de matrícula e/ou CND; e
 - g.3) FGTS/CEP através do CRS.

CLÁUSULA SEXTA

DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução de garantia de execução, no percentual de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato, apresentado por ocasião de sua assinatura, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pela perfeita execução da obra.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo da obra, será liberada a caução, deduzindo-se os haveres da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de 1% (um décimo por cento) do valor dos serviços não executados de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro e/ou do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços; (b) de até 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente a CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (c) de até 2% (*dois por cento*) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à _____ (*autoridade competente*) da CONTRANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 06 (seis) dias corridos após a assinatura ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos, impreterivelmente em dias, após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houver serviços complementares que alterem as quantidades, desde que atendidos à Cláusula Quarta deste Contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato com este pelo prazo de até 24 (*vinte e quatro*) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE; (g) colocar, também às suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de _____ dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de _____ % do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado; (h) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (i) manter na obra, devidamente atualizada, Livro Diário de Ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

Parágrafo primeiro

A empresa com sede fora de Maringá, deverá manter representante legal em Imbau durante o tempo que estiver em vigor o contrato, com capacidade para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originada de sua execução, bem como para todos os entendimentos que se fizerem necessários entre as partes;

Para o cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, a empreiteira que não tiver a sua sede em Imbau - Pr, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, cópia do Alvará de Licença e inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC – de Imbau - Pr., bem como o nome do engenheiro responsável que responderá pela obra e pela empresa, durante a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza
RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra e/ou serviços serão recebidos pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta dias) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinaturas do Município de da Contratada

Testemunhas:

.....

.....